

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Procuradoria e Secretaria de Administração e Finanças	
Responsável pela Demanda: Elcio vital de Melo e Josafá de França Verçosa	
E-mail: procuradoriatamandare2021@gmail.com admfintamandare2021@gmail.com	Telefone: (81)



1 - Objeto da contratação:

ASSESSORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE DIREITO URBANÍSTICO PARA: ANÁLISE, REVISÃO E SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, ANÁLISE E PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES RELATIVAS À REGULAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS. NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA: ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA URBANÍSTICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, SUPORTE JURÍDICO EM FISCALIZAÇÕES, AUTUAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. NAS ATIVIDADES CORRELATAS PARA: ORIENTAÇÃO JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO EM NEGOCIAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DEMAIS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tamandaré/PE.

2 - Justificativa da necessidade da contratação:

Essencial pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica do objeto acima, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças e a Procuradoria Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Tamandaré – PE, sendo considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



3 – Descrição e quantidade

Descrição	Unid.	Quant.
ASSESSORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE <u>DIREITO URBANÍSTICO</u> PARA: ANÁLISE, REVISÃO E SUPORTE NA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, ANÁLISE E PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, SUPORTE JURÍDICO EM QUESTÕES RELATIVAS À REGULAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS. NA ÁREA DE <u>DIREITO ADMINISTRATIVO E POLÍTICAS PÚBLICAS</u> PARA: ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA URBANÍSTICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO URBANO, SUPORTE JURÍDICO EM FISCALIZAÇÕES, AUTUAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. NAS <u>ATIVIDADES CORRELATAS</u> PARA: ORIENTAÇÃO JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO EM NEGOCIAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DEMAIS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.	Unid.	12

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), conforme estimado na tabela acima.

4 - Observações gerais:

4.1. Prazo de entrega: Imediato

4.2. Local e horário da prestação de serviço: A futura contratada deverá prestar os serviços presencialmente, se deslocando até a Prefeitura Municipal semanalmente e também por acesso remoto, sempre que necessário.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, na Tesouraria do Contratante, até o dia dez do mês subsequente à emissão da nota fiscal relativa à prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro - Após a prestação de serviço a CONTRATADA deverá acompanhar a Nota Fiscal as Certidões Negativas de Débito pertinentes (falência e concordata, União, Estado, Município, Trabalhista, INSS, FGTS).

5 – Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

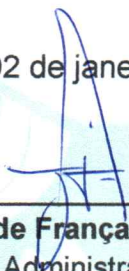
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos

Assinado



motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, XLI da lei federal 14.133/2021.

Tamandaré, 02 de janeiro de 2024.


Josafá de França Verçosa
Secretário de Administração e Finanças


Élcio Vital de Melo
Procurador do Município

Responsáveis Técnicos

